

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Cananéa
Do Secretr.^o

S. Ex.^a querendo promover a factura das pequenas Embarcações, q. navegação pela Costa, em razão da utilid.^e, q. recebe o Commercio geral desta Capitania na prompta exportação dos seus effeitos. Hé servido ordenar a V. M.^{ce}, q. na conformidade do requerim.^{to} incluzo do Cap.^m Mor Bento Thomaz Vianna, senão distraião do trabalho da Lanxa, q. está construindo nessa V.^a as pessoas, q. no mesmo se acharem empregadas, oq. V. M.^{ce} providenciará sem violencia, e demaneira, q. com as disposições q. a este respeito der fiquem todos satisfeitos. D.^a g.^o a V. M.^{ce}. S. Paulo a 3 de Julho de 1800 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^m Mor Alexandre de Souza Guim.^{es}. //

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de S.^{tas}
Do Off.^{al} Maior

Sua Ex.^a manda remetter a V. M.^{ce} o modelo porque deve fazer o Mappa dos Cazam.^{tos}, Nascim.^{tos}, e Mortes que annualm.^e houver nesse Destricto em cuja conformidade o deve remetter a esta Secretaria com a lista Geral dos seus habitantes. Tanto os que cazarem como os que morrerem, devem vir infalivelmente com as suas idades, e pellos Parochos respectivos que V. M.^{ce} houvera esse conhecim.^{to}, visto que pelas ordens q. lhe forão distribuidas elles lhe devem facilitar p.^a isso hum extracto do livro dos seus assentos, lembrando-lhe demais que o Mappa, que hade fazer, em consequencia do referido modello, deve vir sem perda de tempo em razão de se achar tão informe oque já remetteo do anno passado, e agora volta por d'elle colher couza alguma para o fim aque são pedidos semelhantes Mappas. D.^a g.^o a V. M.^{ce}. S. Paulo 8 de Julho de 1800 = Manoel Cardozo de Abreu = Snr. Cap.^{mor} Francisco X.^{er} da Costa Aguiar. //

Do m.^{mo} theor, e com a m.^{ma} data foi outra p.^a o Sarg.^{to} Mór da V.^a de Ubatuba.

P.^a o Cap.^{mor} de Mogi das Cruzes

S. Ex.^a manda remetter a V. M.^{ce} o modéllo porque deve fazer o Mappa dos Cazam.^{tos}, Nascim.^{tos} e Mortes, q. annualm.^e houver nesse Destricto, e em cuja conformid.^e, deve remetter a essa Secretaria com a Lista Geral dos seus habitantes. Tanto os que cazarem, como os que morrerem, devem vir infalivelm.^e com as suas idades, e hé dos Parochos respectivos q. V. M.^{ce}

